

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1-PROEN-PROESP-PROEC/UNICENTRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Estabelece que os Projetos de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão devem ser submetidos pelo coordenador geral da proposta via SGUWeb.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO, O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 23-CEPE/UNICENTRO, de 3 de julho de 2018, que aprovou o Regulamento de Projeto de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICENTRO,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que os Projetos de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão, PIEPEX, devem ser submetidos pelo coordenador geral da proposta via SGUWeb, cujo preenchimento e tramitação se dará exclusivamente por meio virtual no módulo de Projetos, disponível para tal finalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Gabinete da Pró-Reitora de Ensino, do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof.^a Dr.^a Regina Célia Habib
Wipieski Padilha,
Pró-Reitora de Ensino.

Prof. Dr. Marcos Ventura
Faria,
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação.

Prof.^a Dr.^a Elaine Maria dos
Santos,
Pró-Reitora de Extensão e
Cultura.